



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0004012-61.2019.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0128064.

## 1 OBJETO

### 1.1 Descrição

Aquisição de certificados digitais para pessoa física, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 anos, acompanhados de mídias criptográficas do tipo token.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Motivação

Os certificados e-CPF são pessoais e utilizados pelos servidores do TRE, na operação do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico). Esses certificados possuem validade de 3 (três) anos. Há uma demanda permanente de certificados digitais para novos servidores que venham a necessitar dos mesmos, por troca de função/lotação, alteração de algum processo de trabalho ou ainda para substituição dos certificados que perdem a validade.

### 2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- 2.2.1 Disponibilização de certificados digitais aos usuários do TRE-RS, visando a continuidade dos serviços que exigem a utilização dos mesmos;
- 2.2.2 Segurança na transmissão de dados da instituição;
- 2.2.3 Garantia e integridade de documentos eletrônicos.

### 2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

- 2.3.1 Segurança na utilização dos sistemas de processo eletrônico;
- 2.3.2 Segurança no envio de informações para órgãos externos.

### 2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição de certificados digitais faz parte dos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

#### 2.4.1 Planejamento estratégico institucional

- Está alinhado ao objetivo **Prestar serviços de excelência**;

#### 2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

- Está alinhado aos objetivos **Executar processo de TIC conforme boas práticas, Aprimorar a gestão de riscos de TIC e Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC**.

#### 2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTIC)

A ação refente a esta contratação consta no PDTIC sob o código **A.133.3**.

#### 2.4.4 Plano de Aquisições de 2019

- **10033 - Certificados Digitais tipo A3;**
- **Código SIASG: 27189.**

### 2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com as etapas de “Análise da Viabilidade Técnica da Contratação”, “Sustentação do Contrato”, “Estratégia da Contratação” e “Análise de Riscos”, relatados nos documentos 0127066, 0127086, 0127127 e 0127167 respectivamente, do processo SEI 0004012-61.2019.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

### 2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

O quantitativo de certificados digitais solicitados foi especificado para atender plenamente a demanda existente.

A estimativa de certificados a serem adquiridos foi calculada através de consulta efetuadas às Secretarias do TRE a respeito da necessidade de utilização dos mesmos em suas rotinas de trabalho. Também foi efetuado levantamento dos certificados digitais em utilização e que expirarão ainda em 2019 e início de 2020, considerando também uma pequena quantidade a ser utilizada por servidores que venham a necessitar dos mesmos em função de mudança na função exercida.

### 2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

A aquisição de certificados digitais padrão ICP-BRASIL é a solução padrão na Justiça Eleitoral. Há vários fornecedores no mercado para esse tipo de solução, o que garante uma aquisição economicamente vantajosa.

### 2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

## 2.9 Seleção do Fornecedor

A proposta que apresentar o MENOR VALOR TOTAL e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

## 2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental significativo.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1 Detalhamento do objeto

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Certificados Digitais ICP-Brasil, e-CPF, Tipo A3 (com validade de 3 anos), instalados em tokens USB compatíveis com sistemas operacionais Windows 7 e 10.	unidade	30

## 4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

### 4.1 Certificado Digital para Pessoa Física A3 acompanhados de mídias criptográficas do tipo token.

4.1.1 O prazo para ativação dos Certificados Digitais A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do aceite definitivo dos mesmos;

4.1.2 O prazo de validade dos certificados digitais do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, deve ser de 3 (três) anos;

4.1.3 Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

4.1.4 Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

4.1.5 Ser instalado em tokens criptográficos constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;

4.1.6 Das mídias criptográficas do tipo token:

4.1.6.1 Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

4.1.6.2 Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;

4.1.6.3 Total compatibilidade com os certificados digitais A3;

4.1.6.4 Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);

4.1.6.5 Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

4.1.6.6 Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;

4.1.6.7 Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.

4.1.6.8 Possuir carcaça resistente à água e à violação;

4.1.6.9 Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 10, GNU/Linux e Mac OS;

4.1.6.10 Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 06 (seis) caracteres alfanuméricos;

4.1.6.11 Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);

4.1.6.12 Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);

4.1.6.13 Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;

4.1.7 O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:

4.1.7.1 Gerenciamento do dispositivo;

4.1.7.2 Exportação de certificados armazenados no dispositivo;

4.1.7.3 Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;

4.1.7.4 Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;

4.1.7.5 Visualização de certificados armazenados no dispositivo;

4.1.7.6 Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;

4.1.7.7 Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Prazos e condições

- 5.1.1 A disponibilização dos Certificados Digitais ICP-Brasil, e-CPF, Tipo A3 deverá ser informada através de e-mail endereçado a [secot@tre-rs.jus.br](mailto:secot@tre-rs.jus.br), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;
- 5.1.2 A contratada deverá informar através de e-mail para [secot@tre-rs.jus.br](mailto:secot@tre-rs.jus.br) a forma pela qual serão disponibilizados os certificados digitais à contratante (vouchers, lote de certificados via site, etc);
- 5.1.3 No momento da ativação do certificado digital do tipo A3 para pessoa física, deve ser informado ao usuário o PIN (Personal Identification Number) e o PUK (Pin Unlock Key) do token fornecido.
- 5.1.4 Constatada a ocorrência de divergência na especificação dos certificados entregues, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da contratante.

### 5.2 Prestação da Garantia

- 5.2.1 A contratada deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o órgão do Judiciário;
- 5.2.2 A contratada deverá prover garantia mínima de 1 (um) ano das mídias criptográficas do tipo token, contado a partir da data de ativação do certificado digital; nesse período, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa contratada deverá realizar a troca deste por outro com, no mínimo, as mesmas características daquele e contendo um certificado digital Cert-JUS A3, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da notificação feita pela contratante.

### 5.3 Solicitação do serviço

- 5.3.1 As solicitações de atendimento serão realizadas através de serviço eletrônico, central de atendimento ou outro meio indicado pela contratada.

### 5.4 Obrigações da Contratante

- 5.4.1 O CONTRATANTE deverá fornecer à Autoridade de Registro os documentos que identificam o TRE-RS, o titular e o responsável pelo uso dos certificados;
- 5.4.2 Assinar os termos de responsabilidade, se solicitados pela Autoridade de Registro para cada um dos certificados;
- 5.4.3 Efetuar o pagamento devido pela entrega da respectiva execução do objeto dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

### 5.5 Obrigações da Contratada

- 5.5.1 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5.2 Entregar e prestar o serviço contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- 5.5.4 Será responsabilidade da contratada a configuração inicial do token criptográfico, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital tipo A3;
- 5.5.5 Informar o meio pelo qual deverá ser efetuado o agendamento para ativação do certificado digital tipo A3, bem como os documentos que devem ser apresentados pelo usuário no momento da validação do certificado;
- 5.5.6 A contratada deverá apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil, tipo A3, no município de Porto Alegre, RS;
- 5.5.7 Realizar a validação presencial dos certificados, coletando as assinaturas dos responsáveis na cidade de Porto Alegre, RS;
- 5.5.8 Informar um canal para abertura de chamado, em caso de necessidade de suporte (endereço de e-mail, site específico, telefone).

## 6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 Papéis a serem desempenhados

#### 6.1.1 Gestor:

- 6.1.1.1 Proceder o aceite provisório dos Certificados Digitais ICP-Brasil, e-CPF, Tipo A3;
- 6.1.1.2 Proceder o aceite definitivo dos Certificados Digitais ICP-Brasil, e-CPF, Tipo A3;
- 6.1.1.3 Entrar em contato com a contratada, caso seja necessário.

## 6.2 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, através de e-mail endereçado aos gestores do contrato designados pelas partes, exceto a abertura de chamados de garantia, que poderá ser realizada também por telefone, email ou aplicativo web.

## 6.3 Forma de recebimento

- 6.3.1 O recebimento dos Certificados Digitais ICP-Brasil, e-CPF, Tipo A3 será feito em duas etapas, conforme abaixo:
  - 6.3.1.1 Provisoriamente, quando da disponibilização dos certificados para ativação;
  - 6.3.1.2 Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal.
- 6.3.2 Ambos os aceites serão efetuados pela Seção de Contratações de Tecnologia da Informação.

## 6.4 Condições para pagamento

- 6.4.1 Atestado o recebimento definitivo dos certificados digitais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.
- 6.4.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.
- 6.4.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.
- 6.4.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

## 6.5 Penalidades

6.5.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 10.520, de 2002:

- 6.5.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
- 6.5.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.5.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.5.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

### Equipe de Planejamento da Contratação

**Ivo Antônio Guimarães Netto**

Integrante demandante

**Janice de Souza Martins Fiala**

Integrante técnico

**José Atilio Benites Lopes**

Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 15/07/2019, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Atilio Benites Lopes, Coordenador**, em 15/07/2019, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Antonio Guimaraes Netto, Chefe de Seção**, em 15/07/2019, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0128064** e o código CRC **BC66F20F**.

---

Padre Cacique, 112 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240  
www.tre-rs.jus.br - Fone: 32309710